

OFÍCIO Nº 2249 /2019/AESINT/GM

Brasília, 23 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **Soraya Santos**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1113/2019, de autoria do Deputado Elias Vaz.**

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 719/19, de 04 de setembro de 2019, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 1113/2019, de autoria do Deputado Elias Vaz (PSB/GO), que requer cópia integral e outras informações referentes ao contrato nº 657/2018, que tem como objeto "contratação em caráter emergencial por meio de dispensa de licitação de empresa para execução de serviços de apoio ao processamento de infrações de trânsito registradas nas rodovias federais sob a circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes - DNIT".

A respeito, encaminho, para conhecimento da ilustre Secretária, o Ofício Nº 88840/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE (SEI 1925769), de 16 de setembro de 2019, elaborado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e os anexos, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,


MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Ministro de Estado da Infraestrutura Substituto

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 11/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>04/10/19</u>	às <u>10h27</u>
<u>LMC</u> Servidor	<u>5876</u> Ponto
<u>[Assinatura]</u> Portador	



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Gabinete da Diretoria Geral
Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral

OFÍCIO Nº 88840/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 16 de setembro de 2019.

Ao Senhor

ROBERTO RODRIGUES LOIOLA

Chefe de Gabinete do Ministro

Ministério da Infraestrutura

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 6º Andar

70.044-902 – Brasília/DF

Referência: **Ofício nº 1884/2019/AESINT/GM – Processo nº 50000.047228/2019-50 (na origem)**
Assunto: **Requerimento de Informação nº 1113/2019, de autoria do Deputado Elias Vaz.**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Versa o presente expediente sobre o Requerimento de Informação nº 1113/2019, de autoria do Deputado Federal Elias Vaz, o qual requer cópia integral e outras informações referentes ao Contrato nº 657/2018, que tem como objeto "contratação em caráter emergencial por meio de dispensa de licitação de empresa para execução de serviços de apoio ao processamento de infrações de trânsito registradas nas rodovias federais sob a circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT".
2. A esse respeito, de acordo com a Coordenação de Multas de Trânsito, gestora do contrato a respeito do qual são solicitadas as informações, e conforme contato com o Gabinete do requerente, informa-se que serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, por meio do acesso externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DNIT, aos e-mails da Sua Excelência o Senhor Deputado Federal Elias Vaz (dep.eliasvaz@camara.leg.br), bem como de sua assessora, Senhora Raquel Cruvinel (raquel.cruvinel@camara.leg.br).
3. Ademais, em subsídio aos demais questionamentos suscitados acerca dos procedimentos que culminaram na assinatura do Contrato nº 657/2018, encaminha-se o Despacho (DNIT) COMULT (3959789), elaborado pela mencionada Coordenação.

Documentos anexos:

- I - Despacho (DNIT) COMULT (3959789);
- II - Portaria 1161 (0679589);
- III - Memorando 23220 (0862251);
- IV - Despacho (DNIT) CGPERT (0901977);
- V - Anexo I Orçamento Referencial (0813056);
- VI - Proposta WORKS (1031611).

Atenciosamente,

CLEUSA YOSHIDA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por Cleusa Kikue Takakura Yoshida, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral, em 19/09/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4048820 e o código CRC F76197D2.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.027201/2019-81

SEI nº 4048820



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

CADASTRO	
SEI:	
DATA:	___/___/___
NOME:	
COADI/ASSAD/GM/Minfra	



Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGPERT/COMULT

Processo nº 50600.027201/2019-81

À Coordenação Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT/DIR

1. Em 28 de agosto de 2019, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR encaminhou o Despacho DIR/DNIT SEDE (SEI nº 3916122) dispondo sobre o Ofício nº 1884/2019/AESINT/GM (SEI nº 3909456), que traz o Requerimento de Informação nº 1113/2019, de autoria do Deputado Federal Elias Vaz, solicitando cópia integral e outras informações referentes ao Contrato nº 657/2018, que tem como objeto "contratação em caráter emergencial por meio de dispensa de licitação de empresa para execução de serviços de apoio ao processamento de infrações de trânsito registradas nas rodovias federais sob a circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT".
2. Em atenção ao solicitado, informamos que serão disponibilizados todos os processos referente ao Contrato nº 657/2018, por meio do acesso externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-DNIT, aos *e-mails* do Sr. Deputado (dep.eliasvaz@camara.leg.br) e de sua assessora, Sra. Raquel Cruvinel (raquel.cruvinel@camara.leg.br).
3. Ressalta-se que, após a permissão para acesso externo aos documentos, será encaminhada mensagem automática aos endereços eletrônicos cadastrados, que possibilitará a visualização de todas as informações solicitadas, bem como a integralidade dos processos administrativos relacionados à citada contratação, por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, caso seja necessário.
4. Prosseguindo, em relação aos questionamentos trazidos no documento, apresenta-se primeiramente a fundamentação jurídica que permitiu a contratação por meio de dispensa de licitação.
5. Primeiramente, o DNIT, no exercício de 2017, iniciou o procedimento para realizar uma nova licitação, através do Pregão Eletrônico nº 212/2017, visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas para dar continuidade aos serviços de apoio ao processamento das infrações de trânsito autuadas nas rodovias federais por esta Autarquia, em virtude do encerramento, previsto para 31 de março de 2018, do Contrato nº 382/2012 firmado com a empresa Eliseu Kopp - originado do Pregão Eletrônico nº 98/2012.
6. Contudo, em setembro de 2017, o processo de contratação foi suspenso por decisão da 9ª Vara Federal Cível da SJDF, a partir do Mandado de Segurança nº 1011387-19.2017.4.01.3400, impetrado pelos Correios.
7. Não obstante, os Correios também se manifestaram diante do Tribunal de Contas da União – TCU em agosto de 2017, mediante Representação, resultando na abertura do Processo TC 025.315/2017-0 e no encaminhamento de diligências ao DNIT. Em face da Representação, o juízo entendeu pela manutenção da suspensão da contratação até o julgamento daquela Corte de Contas.
8. Diante da iminência do encerramento do Contrato nº 382/2012 firmado com a empresa Eliseu Kopp, bem como da manutenção da determinação de suspensão do Pregão Eletrônico nº 212/2017, a Autarquia entendeu que não poderia aguardar mais tempo até o juízo proferir decisão acerca da possibilidade de continuidade ou não do certame, em razão das competências legais do DNIT, entidade executiva rodoviária da União, estabelecidas no art. 21 da Lei nº 9.503/199, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como do dever de evitar interrupções na prestação dos serviços e

prejuízos à própria Autarquia e aos cidadãos administrados. Assim, houve motivação para o então Diretor de Infraestrutura Rodoviária declarar situação de emergência, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2018, publicada em 7 de março de 2018 no Diário Oficial da União – DOU, Portaria nº 1161, de 06 de março de 2018 (SEI nº 0679589).

9. Explica-se que, esta Coordenação de Multas de Trânsito - COMULT encaminhou à Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT o Memorando nº 23220/2018/COMULT/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (0862251), de 09 de abril de 2018, externalizando preocupação acerca da paralisação, desde o dia 31 de março de 2018, das atividades de protocolo e digitalização de toda a massa documental originada da fiscalização de trânsito exercida pelo DNIT, bem como das atividades de análise e instrução de processos de defesa da autuação, indicação de condutor infrator, recursos em 1ª e 2ª instâncias, referentes às infrações de trânsito por excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho do semáforo e parada sobre a faixa de pedestres e, por fim, paralisação do próprio atendimento presencial ao cidadão na Sede do DNIT. Além do externalizado, foi solicitado instrução para procedimentos relativos à contratação de forma emergencial.

10. Sendo assim, o então Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias encaminhou Despacho, em 16 de abril de 2018, à COMULT (SEI nº 0901977), instruindo procedimentos de adequação no Termo de Referência, visando contratação emergencial, para que fosse solicitada propostas de, no mínimo 3 (três) empresas, seguindo o que determina a Instrução de Serviço/DG nº 17, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre a rotina de procedimentos relativos à contratação, mediante dispensa de licitação, em casos de emergência, de execução de obras ou serviços e aquisição de materiais, bem como solicitou a readequação no Termo de Referência da métrica de "pagamento", para que fosse adequado para "pagamento por produto".

11. Em abril de 2018, foram encaminhados os ofícios às Empresas, solicitando apresentação de Proposta Comercial, no prazo de três dias úteis, e após o recebimento das propostas, foi dado continuidade ao processo de contratação em questão.

12. Em relação ao segundo pedido, que trata do encaminhamento da planilha detalhada dos elementos e valores que compõem o preço, informamos que o documento solicitado encontra-se no processo disponibilizado, documento - Anexo I Orçamento Referencial (SEI nº 0813056), e também encontra-se a proposta orçamentária da empresa, denominada - Proposta WORKS (SEI nº 1031611).

13. Em atenção à solicitação da cópia integral da documentação relativa ao Contrato 657/2018 e outras informações complementares, esclarecemos que serão disponibilizados os processos, em seu conteúdo integral, conforme discriminação a seguir:

Processo	Assunto
50600.003107/2018-56	Processo base - Contratação na modalidade Dispensa de Licitação
50600.011548/2018-21	Processo - Contrato TT-657/2018
50600.010740/2018-09	Processo - Fiscalização do Contrato TT-657/2018

Processos de Pagamento - Contrato TT-657/2018	
1ª Medição	50600.014314/2018-36
2ª Medição	50600.016960/2018-38
3ª Medição	50600.016961/2018-82
4ª Medição	50600.019569/2018-95
5ª Medição	50600.021850/2018-98

14. Posto isto, encaminhamos o presente Despacho, em atenção ao Ofício nº 1884/2019/AESINT/GM (SEI nº 3909456), nos colocando à disposição para demais esclarecimentos.

À consideração superior.

(Assinado Eletronicamente)

ENG. JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Coordenador de Multas de Trânsito

Brasília/DF, 04 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Donelli Pellizzon**, **Coordenador de Multas de Trânsito**, em 12/09/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3959789** e o código CRC **6F1D645F**.

Referência: Processo nº 50600.027201/2019-81

SEI nº 3959789

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURASetor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Criado por anapaula.alarcon, versão 62 por julio.pellizzon em 12/09/2019 10:11:08.

50600.003107/2018-56



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1161, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 88, I do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 26, de 05 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO a motivação expressamente apresentada no bojo do processo SEI nº 50600.003107/2018-56.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, situação de EMERGÊNCIA dos serviços de processamento e gestão do fluxo de vida das infrações de trânsito, de competência desta entidade executiva rodoviária, componente do Sistema Nacional de Trânsito, a partir de 01/04/2018, tendo em vista que o encerramento do Contrato nº 382/2012, decorrente do Pregão Eletrônico nº 098/2012, dar-se-à em 31/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Engº Luiz Antônio Ehret Garcia

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

50600.003107/2018-56

DNIT SEDE
COMULT

Memorando nº 23220/2018/COMULT/CGPERT/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 09 de abril de 2018

Ao(À) Sr(a). Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias

Assunto: **EMERGÊNCIA. Serviços de apoio ao processamento das infrações de trânsito de competência do DNIT.**Referência: **Processo nº 50600.003107/2018-56.**

1. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, autarquia federal criada pela Lei nº 10.233/2001, com atribuições impostas pelo Decreto nº 8.489/2015, alterado pelo Decreto nº 9.003/2017, tem vinculação com o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e figura como entidade executiva rodoviária da União componente do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, devendo, em sua esfera de atuação, exercer, diretamente ou mediante convênio, as competências expressas no Art. 21 da Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
2. De acordo com o § 3º do Art. 82 da Lei nº 10.233/2001:

“Art. 82. São atribuições do DNIT, em sua esfera de atuação:

(...)

§ 3º É, ainda, atribuição do DNIT, em sua esfera de atuação, exercer, diretamente ou mediante convênio, as competências expressas no art. 21 da Lei nº 9.503, de 1997, observado o disposto no inciso XVII do art. 24 desta Lei.” (grifo nosso)
3. O Art. 21 do CTB assim estabelece as competências específicas do DNIT:

“Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

(...)

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

(...)

50600.003107/2018-56



Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGPERT

Processo nº 50600.003107/2018-56

À Coordenação de Multas de Trânsito

1. Trata o presente de contratação emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993, para continuidade da execução de serviços de apoio ao processamento de infrações de trânsito registradas nas rodovias federais sob a circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
2. Conforme o Memorando nº 23220/2018/COMULT/CGPERT/DIR/DNIT (0862251), em atendimento às orientações desta Coordenação-Geral (0740734), essa Coordenação de Multas de Trânsito – COMULT, informa das tratativas envidadas com a empresa Eliseu Kopp & Cia Ltda, externaliza preocupação em razão da paralisação dos serviços e solicita orientação quanto aos próximos atos.
3. Observa-se que o Edital Pregão Eletrônico nº 212/2017, cujo objeto é a contratação de “empresa ou consórcio de empresas para a execução de serviços técnicos de apoio ao processamento de infrações e dados estatísticos de apoio ao processamento de infrações e dados estatísticos de engenharia de tráfego para atender as necessidades da Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias”, permanece suspenso por força de decisão proferida pelo juízo da 9ª Vara Federal Cível da SJDF no Mandado de Segurança nº 1011387-19.2017.4.01.3400 impetrado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT. Igualmente, ainda não houve decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 1007355-83.2017.4.01.0000, interposto pelo DNIT no TRF1 contra a decisão que suspendeu o certame, conforme consulta aos processos (0905826).
4. Verifica-se que, considerando os entendimentos da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária acerca da contratação por dispensa de licitação e após alteração do Termo de Referência (0806913), no dia 28/03/2018 esta Coordenação-Geral, por meio do Ofício nº 9632/2018/CGPERT/DIR/DNIT (0813075), solicitou manifestação da empresa Eliseu Kopp & Cia Ltda quanto ao interesse na contratação emergencial, a qual, em resposta, manifestou pela inviabilidade econômica na execução dos serviços emergenciais em função das obrigações e valores expostos pelo DNIT, apresentando contraproposta (0840037).
5. O valor ofertado pela empresa foi de R\$ 6 318 313 59 (seis milhões, trezentos e dezoito mil

QUADRO 01		RESUMO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL				LOTE 01
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO						
ITEM	CATSER	ATIVIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (em algarismos e por extenso)	Referência: FEVEREIRO/18 VALOR TOTAL R\$
1.0		BUREAU DE IMAGENS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO				2.604.214,02
1.1		SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO - PARCELA MENSAL FIXA	UNIDADE	6	70.754,15 (setenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)	424.524,90
1.2		SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO - PARCELA MENSAL VARIÁVEL	UNIDADE	336	6.487,17 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)	2.179.689,12
TOTAL						2.604.214,02

QUADRO 02	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	
LOTE: 01	
PRAZO: 6 MESES	
MÊS-BASE: FEVEREIRO/18	

PERÍODO		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
ATIVIDADE	UND							
FÍSICO	BUREAU DE IMAGENS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO							
	SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO - PARCELA MENSAL FIXA	UNIDADE	1	1	1	1	1	
	SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO - PARCELA MENSAL VARIÁVEL	UNIDADE	70	70	70	76	23	
	MENSAL	R\$	524.856,05	524.856,05	524.856,05	563.779,07	219.959,06	
FINANCEIRO	ACUMULADO							
		%	20,36%	40,71%	61,07%	82,94%	91,47%	100,00%
		R\$	524.856,05	1.049.712,10	1.574.568,15	2.138.347,22	2.358.306,28	2.578.265,34

Memória Calculo Quantitativos

Considerações Registros PNCV	Produtividade Diária por Operador
Registros por dia e por faixa monitorada	13
Produção Diária de registros conferidos por Operador 1 e 2 (turno de 6 hs)	2.700
Dias por mês trabalhados equipe de operadores	22

Mês	Faixas Operando			Qtde de Registros PNCV	Qtde Total de Operador
	Atual PNCV	Novo PNCV	Qtde Total		
MÊS 1	5.250	-	5.250	2.047.500	70
MÊS 2	5.250	-	5.250	2.047.500	70
MÊS 3	5.250	-	5.250	2.047.500	70
MÊS 4	4.870	824	5.694	2.220.660	76
MÊS 5	-	1.170	1.170	456.300	23
MÊS 6	-	1.565	1.565	610.350	23
Quantidade total de Operador x Mês					332

DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Mês Ref.: FEVEREIRO/18

ITENS NO ORÇAMENTO		
COMPUTADOR		
TIPO	Quantidade	Valor Médio
Disponibilização Notebook + Sistema Operacional	1	R\$ 401,22

Disponibilização Notebook + Sistema Operacional			Unidade: equip x mês		Referência: FEVEREIRO/18	
PREMISSAS						
Custo de Fornecimento =		R\$ 3.066,66				
Vida útil em meses (n) =		6,00		Obs		
Trabalho anual (em meses) (Ta) =		6,00		Cotação via internet - Planilha Cotação		
Porcentagem residual (Vr) =		25,00%				
Custo anual do Capital (Tj) =		6,00%				
1	CALCULO DA DISPONIBILIZAÇÃO					
	DESPESA	FÓRMULA	UN	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL (R\$)
1.1	Depreciação (D)	$D = (1 - Vr) / n$	%	0,125000	3.066,66	383,33
1.2	Juros de capital (Jc)	$Jc = [(1 + n) / 2n] \times Tj / Ta$	%	0,005833	3.066,66	17,89
TOTAL ITEM 1						401,22

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL

ATIVIDADE: BUREAU DE IMAGENS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO

Prazo: 6,0

Meses

MÊS-BASE: FEVEREIRO/18

Descrição	Nível Funcional	QUANTIDADE TOTAL (1)	Participação Mensal Média (%) (2)	Meses (3)	Nº HxMês (4) = (1x2x3)	Preço Unitário (R\$/Mês) (5)	Preço Total (R\$) (6) = (4 x 5)
A) PESSOAL							
A.1) PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR							
Gerente do Contrato (Parcela Fixa)	P1	1	100,00%	6	6	13.252,52	79.515,12
A.2) PESSOAL DE NÍVEL TÉCNICO							
Supervisor (Parcela Fixa)	T1	2	100,00%	6	12	4.582,58	54.990,96
Operador (Parcela Variável)	T4	56	100,00%	6	336	2.078,03	698.218,08
A.3) PESSOAL DE NÍVEL AUXILIAR							
Secretária (Parcela Fixa)	A1	1	100,00%	6	6	2.890,79	17.344,74
Subtotal A							850.068,90
B) ENCARGOS SOCIAIS 84,04% de A							
Subtotal B							714.397,90
C) CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS 30,00% de A							
Subtotal D							255.020,67
SUB-TOTAL		A + B + C + D					1.819.487,47
D) DESPESAS GERAIS							
D.1) Equipamentos de Informática		QUANTIDADE TOTAL (1)	Participação Mensal Média (%) (2)	Meses (3)	Qtd.Mês (4) = (1x2x3)	Preço Unitário (R\$/Mês) (5)	Preço Total (R\$) (6) = (4 x 5)
Disponibilização Notebook + Sistema Operacional (Parcela Variável)		56	100,00%	6	336	401,22	134.809,92
Disponibilização de Internet com banda de 30Mb (Parcela Variável)		56	100,00%	6	336	117,62	39.521,44
Subtotal D							174.331,36
SUB-TOTAL		A+B+C+D					1.993.818,83
E) HONORÁRIOS DA CONSULTORA	12,00% de (A+B+C+D)	Subtotal E					239.258,25
F) DESPESAS FISCAIS - (PIS, COFINS e ISS)	16,62% de (A+B+C+D+E)	Subtotal F					371.137,41
G) TOTAL GERAL POR EQUIPE (A + B + C + D + E + F)		Subtotal G					2.604.214,49
H) VALOR UNITÁRIO MENSAL PARCELA FIXA							70.754,15
I) VALOR UNITÁRIO MENSAL PARCELA VARIÁVEL							6.487,17
J) VALOR TOTAL MENSAL AJUSTADO COM ARREDONDAMENTO DA 2ª CASA DECIMAL							2.604.214,02
Limites Máximos Admissíveis		B=84,04%	C = 30,00%	E=12,00%	F = 16,62%		

Observação:

1) A formação dos integrantes da equipe deve atender ao prescrito no Anexo II do Aditamento à IS/DG 07/2007, de 24/12/2008, publicado no BA 050/2008.

2) O valor do ISSQN poderá variar em função da(s) Aliquota(s) Efetiva(s) praticada(s) pelo(s) Município(s). Regulamentação dada pela Instrução de Serviço DG Nº 12, de 28 de Julho de 2010.

QUADRO 01		RESUMO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL					LOTE 02
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÕES							
Referência: FEVEREIRO/18							
ITEM	CATSER	ATIVIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (em algarismos e por extenso)	VALOR TOTAL R\$	
1.0		BUREAU DE IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÕES				3.182.496,77	
1.1		NOTIFICAÇÃO IMPRESSA E ACABADA	UNIDADE	16.749.983	0,19 (dezenove centavos)	3.182.496,77	
TOTAL						3.182.496,77	

**QUADRO
02**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÕES

LOTE: 02

PRAZO: 6 MESES

MÊS-BASE: FEVEREIRO/18

FÍSICO	PERÍODO		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	ATIVIDADE	UND						
	BUREAU DE IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÕES							
FINANCEIRO	NOTIFICAÇÃO IMPRESSA E ACABADA	UNIDADE	3.334.150	3.334.150	3.334.150	3.531.552	1.520.182	1.695.799
	MENSAL	R\$	633.488,50	633.488,50	633.488,50	670.994,88	288.834,58	322.201,81
	ACUMULADO	%	19,91%	39,81%	59,72%	80,80%	89,88%	100,00%
		R\$	633.488,50	1.266.977,00	1.900.465,50	2.571.460,38	2.860.294,96	3.182.496,77

DEMONSTRATIVO DE PREÇO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

PLANILHA DE COTAÇÃO

MÊS-BASE: FEVEREIRO/18

Item	Serviço	FORNECEDORES			Preço Adotado R\$ (a)
		1	2	3	
1	IMPRESSÃO, SERILHAMENTO E ENVELOPAMENTO	Fornecedor: CTIS Tecnologia S.A. Contato: Wendell de Lima Sales Telefone: 61 3403 9200 E-mail:	Fornecedor: CERTA Inteligência gráfica Contato: Mauro Melina Vellosa Telefone: 11 2117 8200 E-mail: mauromedina@certagrafica.com.br	Fornecedor: Multi Impressões Contato: Kleyton César Santos Martins Telefone: 62 3092 7878 E-mail: comercial@multiimpressoes.com.br	Média

Valor de cotação R\$	(*)	0,1738	(*)	0,2338	(*)	0,1422	0,18
----------------------	-----	--------	-----	--------	-----	--------	------

(*) Média Ponderada

Valor cotação, Set/16, corrigido a Dez/17 pelo índice FGV Consultoria

0,19

PLANILHA DE COTAÇÃO CTIS		
Quantidade de impressão		Preço Unitário (R\$)
MÊS 1	3.334.150,00	0,17
MÊS 2	3.334.150,00	0,17
MÊS 3	3.334.150,00	0,17
MÊS 4	3.531.552,00	0,17
MÊS 5	1.520.182,00	0,19
MÊS 6	1.695.799,00	0,19

PLANILHA DE COTAÇÃO CERTA	
Preço Unitário (R\$)	
	0,23
	0,23
	0,23
	0,23
	0,25
	0,25

PLANILHA DE COTAÇÃO Multi	
Preço Unitário (R\$)	
	0,138
	0,138
	0,138
	0,138
	0,160
	0,160

Memória Calculo Quantitativos

Considerações Registros PNCV	Produtividade Diária
Registros por dia e por faixa monitorada	13

Considerações Notificações	Previsão
Percentual NA por Registro	60%
Percentual NP por NA	90%

Mês	Faixas Operando			Qtde de Registros PNCV	IMPRESSÕES LEGADO	IMPRESSÕES NA = 60 % NP = 90 %	IMPRESSÕES TOTAIS
	Atual PNCV	Novo PNCV	Qtde Total				
MÊS 1	5.250	-	5.250	2.047.500	1.000.000	2.334.150	3.334.150
MÊS 2	5.250	-	5.250	2.047.500	1.000.000	2.334.150	3.334.150
MÊS 3	5.250	-	5.250	2.047.500	1.000.000	2.334.150	3.334.150
MÊS 4	4.870	824	5.694	2.220.660	1.000.000	2.531.552	3.531.552
MÊS 5	-	1.170	1.170	456.300	1.000.000	520.182	1.520.182
MÊS 6	-	1.565	1.565	610.350	1.000.000	695.799	1.695.799
Quantidade total por Mês					6.000.000	10.749.983	16.749.983

QUADRO 01		RESUMO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL				LOTE 03
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO						
Referência: FEVEREIRO/18						
ITEM	CATSER	ATIVIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (em algarismos e por extenso)	VALOR TOTAL R\$
1.0		BUREAU DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO				1.581.136,02
1.1		SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO - PARCELA MENSAL FIXA	UNIDADE	6	48.826,47 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)	292.958,82
1.2		SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO - PARCELA MENSAL VARIÁVEL	UNIDADE	342	3.766,60 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)	1.288.177,20
2.0		BUREAU DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS - SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO				3.778.856,88
2.1		SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO - PARCELA MENSAL FIXA	UNIDADE	6	10.071,12 (dez mil e setenta e um reais e doze centavos)	60.426,72
2.2		SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO - PARCELA MENSAL VARIÁVEL	UNIDADE	744	4.997,89 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)	3.718.430,16
				TOTAL		5.359.992,90

QUADRO
02

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

LOTE: 03
PRAZO: 6 MESES
MÊS-BASE: FEVEREIRO/18

	PERÍODO		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	ATIVIDADE	UND						
	BUREAU DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO							
FÍSICO	SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO - PARCELA MENSAL FIXA	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
	SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO - PARCELA MENSAL VARIÁVEL	UNIDADE	57	57	57	57	57	57
	BUREAU DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS - SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO							
	SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO - PARCELA MENSAL FIXA	UNIDADE	1	1	1	1	1	1
	SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO - PARCELA MENSAL VARIÁVEL	UNIDADE	124	124	124	124	124	124
FINANCEIRO	MENSAL	R\$	893.332,15	893.332,15	893.332,15	893.332,15	893.332,15	893.332,15
		%	16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%
	ACUMULADO	R\$	893.332,15	1.786.664,30	2.679.996,45	3.573.328,60	4.466.660,75	5.359.992,90

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL

ATIVIDADE: BUREAU DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO

Prazo: 6,0

Meses

MÊS-BASE: FEVEREIRO/18

Descrição		Nível Funcional	QUANTIDADE TOTAL (1)	Participação Mensal Média (%) (2)	Meses (3)	Nº HxMês (4) = (1x2x3)	Preço Unitário (R\$/Mês) (5)	Preço Total (R\$) (6) = (4 x 5)
A) PESSOAL								
A.1) PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR								
Gerente do Contrato	(Parcela Fixa)		0,5	100,00%	6	3	10.252,50	30.757,50
A.2) PESSOAL DE NÍVEL TÉCNICO								
Supervisor	(Parcela Fixa)		2	100,00%	6	12	2.278,33	27.339,96
Técnico	(Parcela Variável)		57	100,00%	6	342	1.799,88	615.558,96
A.3) PESSOAL DE NÍVEL AUXILIAR								
Atendente	(Parcela Fixa)		5	100,00%	6	30	1.522,00	45.660,00
Servente/Continuo	(Parcela Fixa)		6	100,00%	6	36	1.260,00	45.360,00

Observação:

1) A formação dos integrantes da equipe deve atender ao prescrito no Anexo II do Aditamento à IS/DG 07/2007, de 24/12/2008, publicado no BA 050/2008.

2) O valor do ISSQN poderá variar em função da(s) Aliquota(s) Efetiva(s) praticada(s) pelo(s) Município(s). Regulamentação dada pela Instrução de Serviço DG Nº 12, de 28 de Julho de 2010.

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENCIAL

ATIVIDADE: BUREAU DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS - SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO

Prazo: **6,0**

Meses

MÊS-BASE: **FEVEREIRO/18**

Descrição		Nível Funcional	QUANTIDADE TOTAL (1)	Participação Mensal Média (%) (2)	Meses (3)	Nº HxMês (4) = (1x2x3)	Preço Unitário (R\$/Mês) (5)	Preço Total (R\$) (6) = (4 x 5)	
A) PESSOAL									
A.1) PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR									
Gerente do Contrato	(Parcela Fixa)		0,5	100,00%	6	3	10.252,50	30.757,50	
Bacharel Direito	(Parcela Variável)		8	100,00%	6	48	6.663,80	319.862,40	
A.2) PESSOAL DE NÍVEL TÉCNICO									
Técnico	(Parcela Variável)		124	100,00%	6	744	1.799,88	1.339.110,72	
Subtotal A								1.689.730,62	
B) ENCARGOS SOCIAIS		63,39% de A	Subtotal B						1.071.120,24
C) CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS		1,77% de A	Subtotal D						29.908,23
SUB-TOTAL			A + B + C + D					2.790.759,09	
D) DESPESAS GERAIS									
D.1) Equipamentos de Informática									
Disponibilização Notebook + Sistema Operacional	(Parcela Variável)		124	100,00%	6	744	401,22	298.507,68	
Disponibilização de Internet com banda de 30Mb	(Parcela Variável)		124	100,00%	6	744	117,62	87.511,76	
Subtotal D								386.019,44	
SUB-TOTAL			A+B+C+D					3.176.778,53	
E) HONORÁRIOS DA CONSULTORA	2,00%	de (A+B+C+D)	Subtotal E						63.535,57
F) DESPESAS FISCAIS - (PIS, COFINS e ISSQN)	16,62%	de (A+B+C+D+E)	Subtotal F						538.540,20
G) TOTAL GERAL POR EQUIPE (A + B + C + D + E + F)			Subtotal G						3.778.854,30
H) VALOR UNITÁRIO MENSAL PARCELA FIXA									10.071,12
I) VALOR UNITÁRIO MENSAL PARCELA VARIÁVEL									4.997,89
J) VALOR TOTAL MENSAL AJUSTADO COM ARREDONDAMENTO DA 2º CASA DECIMAL								3.778.856,88	
Limites Máximos Admissíveis			B=84,04%	C = 30,00%	E=12,00%	F = 16,62%			
Observação:									

Observação:

1) A formação dos integrantes da equipe deve atender ao prescrito no Anexo II do Aditamento à IS/DG 07/2007, de 24/12/2008, publicado no BA 050/2008.

2) O valor do ISSQN poderá variar em função da(s) Alíquota(s) Efetiva(s) praticada(s) pelo(s) Município(s). Regulamentação dada pela Instrução de Serviço DG Nº 12, de 28 de Julho de 2010.

Memória Cálculo Quantitativos

Considerações Registros PNCV		Produtividade Diária por Operador
Registros por dia e por faixa monitorada		13
Produção Diária de registros conferidos por Operador 1 e 2 (turno de 6 hs)		2.700
Dias por mês trabalhados equipe de operadores		22

Considerações Notificações	Previsão	Produtividade Diária Equipe de Apoio Análise e Instrução	Produtividade Diária Equipe de Apoio Jarl
Percentual NA por Registro	60,00%		
Percentual de FICI por NA	3,95%	1.067	
Percentual de DA por NA	1,89%	160	
Percentual Outros por NA	0,02%	80	
Percentual NP por NA	90,00%		
Percentual de REC por NP	0,58%		80

Considerações Tratamento	Produtividade Diária Equipe
Triagem e preparação de documentos	400
Digitalização de documentos (Qtde MO = Qtde Eq)	10.000 pgs/dia
Controle de Qualidade e Indexação	267
Quantidades de documentos por caixa arquivo. Cada documento terá em média 5 páginas	170

Mês	Faixas Operando			Qtde de Registros PNCV	IMPRESSÕES NA = 60 % NP = 90 %	FICI / DA / RECURSOS LEGADO	FICI / DA / RECURSOS	Qtde de Cx Arquivo	Qtde de Digitalizadora	Qtde de Aux Técnicos	Qtde de Equipes Apoio a Análise e Instrução	Qtde de Equipes Apoio a Jarl
	Atual PNCV	Novo PNCV	Qtde Total									
MÊS 1	5.250		5.250	2.047.500	2.334.150	120.000	78.403	1.168	5	57	23	8
MÊS 2	5.250		5.250	2.047.500	2.334.150	120.000	78.403	1.168	5	57	23	8
MÊS 3	5.250		5.250	2.047.500	2.334.150	120.000	78.403	1.168	5	57	23	8
MÊS 4	5.250		5.250	2.047.500	2.334.150	120.000	78.403	1.168	5	57	23	8
MÊS 5	5.250		5.250	2.047.500	2.334.150	120.000	78.403	1.170	5	57	23	8
MÊS 6	5.250		5.250	2.047.500	2.334.150	120.000	78.403	1.168	5	57	23	8
Quantidade total					14.004.900	720.000	470.418	7.010	5	57	23	8



Works Construção e Serviços Eireli
Rua Conselheiro Ribas nº 297 - Vila Anastácio, São Paulo/SP
CNPJ Nº 56.419.492/0001-09

ATIVIDADE: BUREAU DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS							
Descrição	Nível Funcional	QUANTIDADE TOTAL (1)	Participação Mensal Média (%) (2)	Meses (3)	Nº HxMês (4) = (1x2x3)	Preço Unitário (R\$/Mês) (5)	Preço Total (R\$) (6) = (4 x 5)
A) Pessoal							
Gerente de Contrato	P2	1	100%	6	6	R\$ 6.000,0000	R\$ 36.000,0000
Bacharel Direito		8	100%	6	48	R\$ 3.981,7700	R\$ 191.124,9600
Tecnico	T4	124	100%	6	744	R\$ 1.700,0000	R\$ 1.264.800,0000
Subtotal A							R\$ 1.491.924,9600
B) ENCARGOS SOCIAIS	84,04%	de A					R\$ 1.253.813,74
C) CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS	30%	de A					R\$ 447.577,49
SUB-TOTAL	A+B+C						R\$ 3.193.316,18
		QUANTIDADE TOTAL (1)	Participação Mensal Média (%) (2)	Meses (3)	Qtd.Mês (4) = (1x2x3)	Preço Unitário (R\$/Mês) (5)	Preço Total (R\$) (6) = (4 x 5)
D) DESPESAS GERAIS							
D.1) Equipamentos de Informática							
Disponibilização Notebook + Sistema Operacional		124	100%	6	744	R\$ 401,22	R\$ 298.507,68
Disponibilização de Internet com banda de 30Mb		124	100%	6	744	R\$ 117,62	R\$ 87.509,28
Subtotal D							R\$ 386.016,96
Sub-total			A+B+C+D				R\$ 3.579.333,14
E) HONORÁRIOS DA CONSULTORA	12,00%	DE (A+B+C+D)	Subtotal E				R\$ 429.519,98
F) DESPESAS FISCAIS - (PIS, COFINS e ISSQN)	14,25%	DE (A+B+C+D+E)	Subtotal F				R\$ 571.261,57
L GERAL POR EQUIPE (A + B + C + D + E + F)			Subtotal G				R\$ 4.580.114,69
H) QUANTIDADE DE DOCUMENTOS TRATADOS E DIGITALIZADOS							1.200.000,00
I) VALOR UNITÁRIO POR DOCUMENTO TRATADO - COM ARREDONDAMENTO DA 4ª CASA DECIMAL (G + H)							3,8168
J) VALOR TOTAL AJUSTADO COM ARREDONDAMENTO DA 4ª CASA DECIMAL							R\$ 4.580.114,69
Limites Máximos Admissíveis		B=84,04%	C = 30,00%	E=12,00%	F = 16,62%		

56.419.492/0001-09

WORKS CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS EIRELI

RUA CONSELHEIRO RIBAS, 297
VILA ANASTÁCIO - CEP 05.038-000
SÃO PAULO - SP

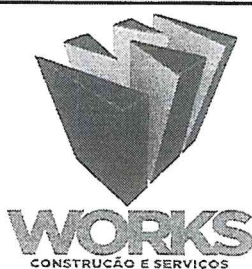
[Handwritten signature]

 Works Construção e Serviços Eireli Rua Conselheiro Ribas nº 297 –Vila Anastácio, São Paulo/SP CNPJ Nº 56.419.492/0001-09									
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES OBJETO: DE TRÂNSITO									
	PERÍODO								
	ATIVIDADE	UND	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
BUREAU DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS									
FÍSICO	SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO - ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS	UND	100.000	220.000	220.000	220.000	220.000	220.000	
		R\$	R\$ 381.523,55	R\$ 1.221.516,59	R\$ 2.061.051,61	R\$ 2.900.586,63	R\$ 3.740.579,67	R\$ 4.580.114,69	
FINANCEIRO	MENSAL	%	8,33%	26,67%	45,00%	63,33%	81,67%	100,00%	
	ACUMULADO	R\$	R\$ 381.523,55	R\$ 1.221.516,59	R\$ 2.061.051,61	R\$ 2.900.586,63	R\$ 3.740.579,67	R\$ 4.580.114,69	

56.419.492/0001-09

WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

RUA CONSELHEIRO RIBAS, 297
VILA ANASTÁCIO - CEP 05.308-060
SÃO PAULO - SP



Works Construção e Serviços Eireli
Rua Conselheiro Ribas nº 297 –Vila Anastácio,
São Paulo/SP
CNPJ Nº 56.419.492/0001-09

LOTE 02	DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS	
1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	%
	ADMINISTRAÇÃO	15,00%
	LUCRO	15,00%
	TOTAL	30,00%
LOTE 02	DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS	
1	DESPESAS FISCAIS	%
	PIS	1,65%
	COFINS	7,60%
	ISS	5,00%
	TOTAL	14,25%
	Despesas Fiscais	54,23%
Nota		
DF: 1/(1-total))		

56.419.492/0001-09

WORKS CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS EIRELI

RUA CONSELHEIRO RIBAS, 297
VILA ANASTÁCIO - CEP 05.003-060
SÃO PAULO - SP

